



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que “autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social e firmar instrumento de parceria com a Fundação Antônio Francisco Lisboa – O Aleijadinho e dá outras providências”.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar o repasse de recursos públicos, na modalidade de subvenção social, à Fundação Antônio Francisco Lisboa – O Aleijadinho, entidade de reconhecida atuação no Município de Mariana, especialmente no desenvolvimento de ações voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e incentivo ao esporte.

A proposta encontra respaldo no art. 12, § 3º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, que disciplina a concessão de subvenções sociais a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece os requisitos para a destinação de recursos públicos a entidades do terceiro setor. Ademais, observa-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, garantindo maior transparência, controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Importante destacar que a formalização da parceria dar-se-á por meio de Termo de Fomento, instrumento adequado para a consecução de finalidades de interesse público propostas pela própria entidade, com observância rigorosa ao Plano de Trabalho previamente aprovado. O projeto também estabelece mecanismos de controle e fiscalização, como a obrigatoriedade de prestação de contas, a exigência de regularidade fiscal e jurídica da entidade, e a previsão de sanções em caso de uso indevido dos recursos, em conformidade com a legislação vigente, inclusive o Decreto Municipal nº 11.806/2024.

Sob o aspecto orçamentário, cumpre salientar que as despesas decorrentes desta proposição se encontram devidamente previstas na Lei Orçamentária, por

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 05 / 26

  
Presidente  
  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

meio de dotação específica vinculada à Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação, não havendo, portanto, impacto negativo sobre o equilíbrio fiscal do Município.

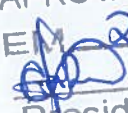
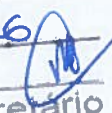
Ressalte-se que o incentivo ao esporte, especialmente em sua dimensão educacional e social, constitui importante política pública de prevenção à violência, promoção da saúde e fortalecimento da cidadania, alinhando-se às diretrizes constitucionais e aos objetivos fundamentais da República.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, bem como a conformidade jurídica e orçamentária da medida, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 25 / 05 / 26  
 Presidente  Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 152 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolo sob nº 152  
EM 12 05/26 /11:46  
Brenda Rossoni

*"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção sociais e firmar instrumento de parceria com o Fundação Antônio Francisco Lisboa - O Aleijadinho e dá outras providências"*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social à Fundação Antônio Francisco Lisboa - O Aleijadinho, na forma do art. 12, § 3º, inciso I, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, o Projeto Esporte e Cidadania Judô de Ouro, no valor de R\$194.456,95 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Fundação Antônio Francisco Lisboa - O Aleijadinho, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.806, de 18 de abril de 2024.

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Esportes, Educação e Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 25 / 05 / 26  
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMESP, 25.001.27.812.0014.2.673.3.3.50.43, oriunda da fonte de recursos  
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

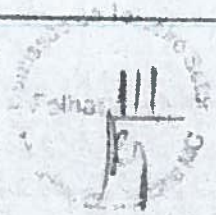
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 25 / 05 / 26  
Presidente Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS  
 MUNICIPIO DE MARIANA  
 NOTA DE BLOQUEIO  
 C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44  
 Município: MARIANA

Página: 1 / 1  
 Data: 06/04/2026  
 Usuário: pansiererunes

Nº do Bloqueio: 1370661/2026  
 Data do Bloqueio: 06/04/2026



Órgão: 25.000 SECRETARIA MUN ESPORTES, EVENTOS & COMUNIC- SEMESP  
 Unidade: 25.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP  
 Funcional: 27.812.0014 Departamento Comunitário  
 Projeto/Atividade: 2.673 APOIO, PARCERIAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS  
 Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais  
 Código reduzido: 869

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueio	Saldo Atual
1.500.000.0000	06/04/2026		738.138,24	194.458,95	0,00	543.681,29

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTARIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE FUNDAÇÃO ANTONIO FRANCISCO LISBOA O ALEJADINHO (JUDÔ DE OURO).

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	194.458,95

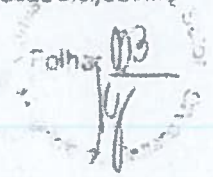
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 05 / 26

Presidente Secretário

Anderson Lopes Coelho Stoppe

ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO



# ESPORTE E CIDADANIA JUDÔ DE OURO 2026

## I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Esporte e Cidadania Judô de Ouro

Período de Execução: 12 meses

Local de Execução: Arena Mariana, Passagem de Mariana e Cabanas.

## I. APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem como finalidade garantir a continuidade das ações do *Esporte e Cidadania Judô de Ouro* pelo período de 12 meses, assegurando condições adequadas para a manutenção das atividades esportivas e educacionais desenvolvidas pela Fundação Aleijadinho no município de Mariana/MG.

A iniciativa oferece aulas de judô e judô PCD, atendendo crianças e adolescentes de 6 a 17 anos matriculados na rede de ensino. Com foco no esporte educacional, o projeto busca fortalecer a inclusão social, democratizar o acesso ao esporte e promover direitos fundamentais, contribuindo para a formação integral dos participantes.

A Fundação Aleijadinho, instituição reconhecida pela excelência em ações socioeducacionais consolidadas desde 1996, por meio deste projeto, sua missão de proporcionar oportunidades igualitárias e de transformar positivamente a realidade de comunidades vulneráveis.

## II. FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA

A metodologia do projeto se baseia nos pilares do Esporte Educacional, utilizando o judô como ferramenta pedagógica e socioemocional de formação. Os princípios norteadores são:

### 1. Ensinar esporte para todos

Promover o acesso universal ao esporte, respeitando habilidades, limitações e ritmos de aprendizagem, garantindo participação plena e inclusiva.

Assinado digitalmente  
em 20/04/2024 às 14:52:15  
por [assinatura]

## 2. Ensinar bem o esporte para todos

Oferecer ensino técnico e tático de qualidade, possibilitando aos alunos compreender, praticar e refletir sobre o esporte, estimulando autonomia, disciplina, tomada de decisões e co-gerenciamento de atividades.

## 3. Ensinar mais do que esporte para todos

Utilizar o judô como instrumento transversal para desenvolver valores, atitudes e conhecimentos relacionados à saúde, cultura, cidadania, convivência social e protagonismo juvenil.

A partir desses princípios, o projeto adota diretrizes pedagógicas que compõem o marco do esporte educacional: **Inclusão, Construção Coletiva, Diversidade, Educação Integral e Autonomia**. Tais diretrizes são aplicadas considerando as realidades culturais e socioeconômicas da comunidade atendida.

## III. OBJETIVO GERAL

Promover, no contraturno escolar, o ensino e a prática do judô e judô PCD, contribuindo para o desenvolvimento integral, social, cognitivo e motor dos participantes, fortalecendo a inclusão social e o acesso ao esporte educacional.

## IV. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar a manutenção e o funcionamento contínuo do núcleo esportivo em Mariana/MG;
- Oferecer a prática educativa do judô como meio de desenvolvimento integral, estimulando convivência, disciplina, respeito e interação social;
- Garantir o direito de pessoas com deficiência ao esporte inclusivo e adaptado;
- Democratizar o acesso ao esporte como estratégia de promoção da cidadania e redução das vulnerabilidades sociais;
- Contribuir para a melhoria da sociabilidade, autoestima, condicionamento físico e desempenho motor dos beneficiários;
- Fortalecer o vínculo entre o projeto, escolas e demais equipamentos educacionais e comunitários;
- Estimular a profissionalização e qualificação dos profissionais envolvidos, gerando renda, capacitação e práticas esportivas de qualidade.

## V. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

### 1. Recursos Humanos

#### Equipe Técnica (financiada pelo projeto):

##### 1. Professor de Judô (31h/semana – CLT)

- Condução das aulas; controle de frequência; gestão de inscrições, orientação a alunos e familiares; apoio em eventos e divulgação.

##### 2. Monitor de Judô (31h/semana – CLT)

- Auxílio pedagógico nas aulas; apoio na organização de turmas; suporte administrativo; acompanhamento dos alunos PCD.

##### 3. Coordenador Técnico (40h/semana – CLT)

- Gestão dos horários; supervisão das atividades; capacitação interna; acompanhamento da execução; organização de documentos, notas fiscais, frequência, extratos e registros oficiais do projeto.

#### Equipe de Apoio (contrapartida da Fundação Aleijadinho):

- **Assessor de Imprensa:** responsável por ações de comunicação, cobertura de eventos, divulgação institucional e relacionamento com a comunidade e meios de comunicação.

### 2. Materiais (Contrapartida da Fundação Aleijadinho)

A Fundação disponibilizará todo o material esportivo necessário para execução das atividades, incluindo:

- Kimonos, faixas, camisas, shorts e uniformes;
- Materiais de tatame, cones, elásticos e demais instrumentos utilizados nas práticas.

### 3. Seleção dos Beneficiários

- Total de 245 vagas, distribuídas em 5 turmas; (sendo 125 vagas ofertadas no Arena Mariana, 60 vagas ofertadas no Cabanas e 60 vagas ofertadas em Passagem de Mariana)
- 70% das vagas destinadas a alunos da rede pública, conforme Decreto 6.180/2007;
- Critérios de seleção: ordem de inscrição, ampla divulgação em escolas, comunidades locais e redes sociais institucionais.

#### 4. Organização das Aulas

- **Local:** Arena Mariana, Passagem de Mariana e Cabanas.
- **Frequência:** 2 encontros semanais por turma.
- **Duração:** 1h30 por aula.
- **Público:** crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.

As aulas serão divididas em momentos de aquecimento, desenvolvimento técnico, jogos cooperativos, técnicas de judô, fundamentos de cidadania e atividades inclusivas adaptadas.

#### 5. Eventos Esportivos

Serão realizados festivais internos, encontros recreativos e ações de integração social, com foco em:

- fortalecimento dos vínculos comunitários;
- promoção do espírito esportivo;
- estímulo à permanência e ao engajamento dos alunos.

#### 6. Monitoramento e Avaliação

- Registro sistemático de frequência;
- Relatórios pedagógicos produzidos pela equipe;
- Aplicação de questionários de satisfação a alunos e responsáveis;
- Acompanhamento escolar por meio de diálogo com escolas parceiras.

#### 7. Prestação de Contas

A Fundação Aleijadinho apresentará relatório final de execução física e financeira em até 30 dias após o encerramento das atividades, conforme normas legais e institucionais.

## VI. JUSTIFICATIVA

O judô é reconhecido pela UNESCO como uma das práticas esportivas mais completas para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social de crianças e adolescentes. É também um instrumento eficaz de promoção de disciplina, foco, autoconfiança, respeito às diferenças e convivência harmoniosa.

Regiões vulneráveis apresentam carência de equipamentos públicos e de oportunidades esportivas estruturadas. Nesse contexto, o **Esporte e Cidadania Judô de Ouro** se apresenta como ação transformadora, garantindo acesso igualitário ao esporte, prevenção de riscos sociais, fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida.

Fundada em 1996, a Fundação Aleijadinho é referência histórica e regional em projetos sociais, educacionais, culturais e esportivos. Desde 2017, com a implementação do **Judô de Ouro**, a instituição consolida sua atuação em núcleos esportivos que promovem:

- hábitos saudáveis;
- iniciação esportiva de qualidade;
- combate à evasão escolar;
- cidadania, ética e convivência social;
- cultura de paz e respeito à diversidade;
- consciência ambiental e práticas de sustentabilidade;
- inclusão de pessoas com deficiência.

O projeto contribui, ainda, para a formação de jovens protagonistas, conscientes de seu papel na comunidade e capazes de disseminar valores positivos no ambiente escolar, social e familiar.

## VII. METAS

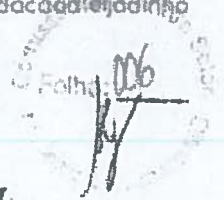
### Metas Qualitativas

1. **Reduzir a evasão escolar**
  - Estratégia: acompanhamento escolar e diálogo com responsáveis.
  - Indicador: relatórios de frequência.
2. **Aprimorar constantemente os profissionais envolvidos**
  - Estratégia: reuniões pedagógicas e capacitações internas.
  - Indicador: registros das reuniões e relatórios de capacitação.

### Metas Quantitativas

1. **Mantém 70% de assiduidade dos alunos nas aulas;**
  - Indicador: listas de presença e relatórios mensais.

2. Garantir que 70% dos beneficiários sejam oriundos da rede pública de ensino;
  - o Indicador: fichas de inscrição com comprovação de matrícula escolar.
3. Realizar 01 eventos esportivos internos durante o período de execução
  - o Indicador: registros fotográficos e relatórios.



**VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA**

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>				
1	Recursos Humanos	Data da assinatura do TC	12 meses	R\$ 194.456,95
<b>TOTAL ATIVIDADE FIM</b>				<b>R\$ 194.456,95</b>

Ouro Preto, 01 de dezembro de 2025.

Márcio Fernandes Guimarães  
Presidente



### César e Caio

Dias	Horário	Horas	Semana	Núcleos	T	Idade	Qtid. Pretendida
Segunda e Quarta	08h - 09h30	1,5	3	Arena Mariana	T04		25
	09h30 - 11h	1,5	3	Arena Mariana	T05		25
	11h - 12h	1	2	Planejamento			
	12h - 13h			Almooço			
	13h - 14h30	1,5	3	Arena Mariana	T06		25
	14h30 - 16h	1,5	3	Arena Mariana	T07		25
	16h - 17h30	1,5	3	Arena Mariana	T08		25
	08h30 - 09h30	1	2	Cabanas	T09		30
	09h30 - 10h	0,5	1	Transporte			
	10h - 11h30	1,5	3	Passagem de Mariana	T10		30
Terça e Quinta	11h30 - 12h30	1	2	Planejamento			
	12h30 - 13h30			Almooço			
	13h30 - 15h	1,5	3	Passagem de Mariana	T11		30
	15h - 16h30	0,5	1	Transporte			
	15h30 - 16h30	1	2	Cabanas	T12		30
							245
			31				

008